



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

**PROJETO DE LEI Nº 29/2022**

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Três Forquilhas/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 154.893,67(Cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), para suprir a seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - Órgãos Subordinados

04 Administração

123 Administração Financeira

0012-Administração dos Recursos Financeiros

1061-CESSÃO ONEROSA-PRE SAL-LEI 13.885/2019(recurso 1111)

31.90.13.00/1061- Obrigações patronais(INSS).....R\$ 154.893,67

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Excesso de Arrecadação” proveniente de repasse governo Federal - recurso da Cessão Onerosa –Pré Sal - Lei 13.885/2019.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 06 DE JUNHO  
2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº192/2022

Três Forquilhas, 03 de junho de 2022.

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**  
Senhores Vereadores:

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária em razão do recebimento do Recurso da proveniente da segunda rodada do leilão de Petróleo Cessão Onerosa do Pré Sal- Lei 13.885/2019 que permite despesas com Contribuições sociais e Previdenciárias.

Atenciosamente

**LORACI KLIPPEL MELO GERMANN**  
Prefeita Municipal

**MARTA KLIPPEL MELO**  
Secretária Municipal da Administração

Ao senhor:  
Gelcio Sparremberger Witt  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
TRÊS FORQUILHAS – RS.